

TERMO DE REFERÊNCIA

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024

1. OBJETO

Contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviços voltados à área tributária municipal. Inclui aos serviços 01 (uma) visita semanal e disponibilidade total, remotamente, durante o período de prestação de serviços estimado em 10 (dez) meses, nos seguintes itens:

- A. Identificação e Monitoramento dos resultados de arrecadação dos créditos municipais de ISS, IPTU, Taxas e Contribuições;
- B. Visita Técnica Semanal;
- C. Disponibilidade Remota em tempo integral;
- D. Incrementação dos créditos municipais;
- E. Aperfeiçoamento do corpo técnico municipal em matéria fiscal e tributária;

2. JUSTIFICATIVA

Vistas aos créditos municipais, faz-se necessário a implementação das arrecadações das receitas próprias municipais, bem como, do aperfeiçoamento técnico dos colaboradores.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de menor preço global.

4. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Local de entrega: Paço Municipal – End.: Rua José Carlos da Silveira, nº 36 – Jd. Sato. Antônio - Quadra/SP, CEP: 18.255-000

Prazo: Estimativa de 10 (dez) meses de Assessoria e execução dos serviços correlatos.

5. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após emissão e atestado da Nota Fiscal.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA



A - Registro comercial, no caso de empresa individual;

B - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

C - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

D - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

E - Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

F - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

G - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

H - Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Quadra, 25 de março de 2024.

Edson Galvão da Silveira

Departamento de Compras/Licitações